



ID: AAD13B368BB34



PORTARIA Nº379 de 07 de abril de 2025.

*Dispõe sobre a concessão de Férias aos Servidores Públicos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação das outras providências.*

**PREFEITO DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VII, art. 89, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração e a necessidade de eficiência da gestão pública, notadamente a constatação do direito ao gozo de férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** verificação da presença dos requisitos legais e a comprovação dos respectivos períodos aquisitivos;

**RESOLVE:**

Art. 1.º **CONCEDER**, férias pelo período legal de 30(trinta) dias, considerando com fundamento no art. 7º, XVII da CF/88, ao(s) servidor (es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
JANAILDE SOUSA SABINO	600.245.523-05	Auxiliar de serviços Gerais	01/05/2025 à 31/05/2025	2024
VILMAR FERREIRA DA SILVA	010.160.113-18	Auxiliar de serviços Gerais	01/05/2025 à 31/05/2025	2024

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro  
CEP: 64.905-000 - Currais-PI  
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

ID: BDC618E958A44



PORTARIA Nº378 de 07 de abril de 2025

*Dispõe sobre provimento em cargo público municipal Comissionado e Função de Confiança e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 70, inciso VII,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Nomear, **LUZILÂNDIA BEZERRA DE FRANÇA**, portador(a) da cédula de RG nº 3.994.447 SSP/PI, inscrito(a) no CPF sob nº 308.813.743-34, para ocupar cargo em comissão/função de confiança de Coordenador de Escola 40 horas, símbolo FG-04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2º. Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais/PI, em 07 de abril de 2025.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho  
Prefeito de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro  
CEP: 64.905-000 - Currais-PI  
CNPJ N° 01.612.752/0001-76



ORLEANS LOPES DOS SANTOS	666.840.213-63	Auxiliar de serviços Gerais	01/05/2025 à 31/05/2025	2024.
ANDRÉIA ALVES SOARES	014.894.813-89	Auxiliar de serviços Gerais	01/05/2025 à 31/05/2025	2024.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Currais - PI, 07 de abril de 2025.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho  
Prefeito de Currais-PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro  
CEP: 64.905-000 - Currais-PI  
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

ID: 414590F5FF534



DECRETO Nº 008/2025

Currais - PI, em 07 de abril de 2025.

*"Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo."*

**RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que sexta-feira, dia 18 de abril de 2025, é feriado nacional, onde são recordados os momentos cruciais da paixão e morte de Cristo;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultado no dia 17 (quinta-feira) de abril de 2025, em razão das celebrações alusivas à Semana Santa, tendo por feriado o dia 18 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo definido neste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Currais - Piauí, em 07 de abril de 2025.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho  
Prefeito de Currais-PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro  
CEP: 64.905-000 - Currais-PI  
CNPJ N° 01.612.752/0001-76